

**DESPACHO SECRETARIAL nº 312/2016**  
**Referente ao protocolado nº 14.007.401-2.**

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 45, inciso XII, da Lei nº 8.485/1987 e no art. 40, inciso I, "j", da Lei nº 15.608/2007, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 04/2016, para a contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de videoconferência full-hd multiponto, com a instalação, ativação, treinamento, assistência e suporte técnico durante o prazo de vigência do contrato, conforme itens, quantidades e especificações constantes nas Especificações Técnicas - Anexo II, do Edital, fundamentado pela Unidade Técnica do Programa Família Paranaense (fls. 63, 105 e 291), a ser custeada com recursos advindos do Contrato de Empréstimo nº 3129/OC-BR, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Estado do Paraná.
2. **RATIFICO**, nos termos do art. 42, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 3º, da Lei nº 15.608/2007, considerando, ainda, a orientação contida na Cota Administrativa nº 181/2016-NJA/CC e, também, de acordo com a Informação nº 108/2016 - ATJ/GAB-PGE (fls. 294 a 300), Informação nº 011/2016-DG/SEDS (f. 311) e o Despacho da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense (f. 291), que o procedimento licitatório em questão seja regido, também, pelas regras estipuladas pelo BID no Contrato de Empréstimo nº 3129/OC-BR.
3. A realização da despesa no valor máximo de R\$ 5.138.802,21 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e um centavos), que correrá à conta da Dotação Orçamentária 5702.08244024.409 - Sistema Intersetorial de Proteção à Família, Fonte de Recurso 142, foi autorizada por meio do Despacho nº 95/2016-SEFA/GAB, do Secretário de Estado da Fazenda (f. 306), em atenção ao disposto no art. 7º, do Decreto nº 4.189/2016.
4. **CONDICIONO** a consecução do pleito ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
5. **PUBLIQUE-SE** de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 08 de novembro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**